



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 61

Ofício nº 57/2026/GAPRE

Uruguaiana, 4 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador José Clemente da Silva Corrêa
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 129/2026 da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SESTRA)**, em resposta ao **Ofício nº 08/2026/DLEG** do Poder Legislativo, onde o Vereador Luis Fernando Braite realiza indicação, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



COMUNICAÇÃO INTERNA nº: 129/2026-ADM/SESTRA

DATA: 23/02/2026

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRA

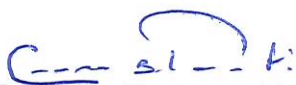
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

ASSUNTO: Ofício nº 09/2026/DLEG

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos encaminhar CI nº 011/2026 da Diretoria de Trânsito, contendo informações solicitadas no Ofício Executivo nº 09/2026/DLEG.

Atenciosamente,


Enabar Borges Padilha Filho

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
DIRETORIA DE TRÂNSITO



C.I. nº 011/2026

Uruguaiana, 23 de fevereiro de 2026.

De: Diretoria de Trânsito

Para: Secretário de Segurança e Trânsito

Assunto: implantação sinalização viária

Ref: - C.I nº 091/2026/SEGOV, de 09 de fevereiro de 2026.

- OFÍCIO EXECUTIVO Nº 09/2026/DLEG, de 29 de janeiro de 2026.

Senhor Secretário,

Tomado conhecimento do documento em referência, onde indica a implantação de ondulação transversal na Rua Adir Mascia, no trecho compreendido entre as vias Eustáquio Ormazabal e Marechal Deodoro.

De acordo com Vosso despacho realizada análise e parecer:

Em conformidade com o parágrafo único do Art. 94. Do CTB:

“É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN.”

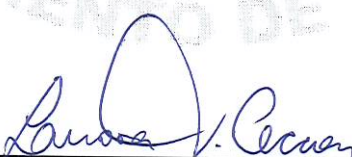
Entretanto o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito VOLUME VI - Dispositivos Auxiliares, disciplina os **princípios de utilização**:

“A ondulação transversal deve ser implantada na via pública com autorização expressa da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via e com base em estudo técnico de engenharia de tráfego, conforme modelo constante no Apêndice I deste Manual. Pode ser utilizada onde se necessite reduzir a velocidade do veículo de forma imperativa, nos casos em que estudo técnico de engenharia de tráfego demonstre índice significativo ou risco potencial de acidentes cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local e onde outras soluções são ineficazes.”

Desta forma, sugiro a seguinte avaliação:

- Índice de sinistros significativo ou risco potencial de sinistros;
- Contagem veicular;
- Volume de tráfego por hora durante os períodos de pico; e
- Revitalização da sinalização viária.

Restituo o documento em referência para conhecimento e providências julgadas cabíveis.


LUANA TRINDADE CECCON
Diretora de Trânsito


Emilene Moroso Rizzo
Fiscal de Tributos
Matr. 15451-2
Prefeitura Munic. Uruguaiana
RECEBIDO 23.02.26
14.20



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 08 /2026/DLEG

Uruguaiana, 29 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indicação de providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 005 do Vereador Luis Fernando Braite, aprovado pela Comissão Representativa, indicar a Vossa Excelência a implantação de quebra-molas (dispositivos de redução de velocidade) na Rua Adir Mascia, no trecho compreendido entre as vias Eustaquio Ormazabal e Marechal Deodoro.
2. A presente indicação se justifica pelo intenso fluxo de veículos que trafegam pela Rua Adir Mascia, especialmente no trecho compreendido entre as vias Eustaquio Ormazabal e Marechal Deodoro, onde é recorrente o excesso de velocidade por parte dos condutores.
3. Tal situação tem gerado insegurança constante para moradores, pedestres e ciclistas que utilizam a via diariamente, aumentando significativamente o risco de acidentes, trata-se de um trecho urbano consolidado, com circulação de famílias, crianças e trabalhadores, o que exige a adoção de medidas eficazes de acalmamento do tráfego.
4. A implantação de quebra-molas, devidamente sinalizados e executados conforme as normas técnicas de trânsito, é uma solução tradicional, de baixo custo e comprovadamente eficiente para a redução da velocidade dos veículos, contribuindo de forma direta para a preservação da integridade física da população e para a melhoria das condições de segurança viária no local.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Presidente

Prefeitura Municipal de Uruguaiana
RECEBIDO
Data: 03.04.26
Gabinete do Prefeito